



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.855, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para o período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.559, de 18 de outubro de 2017, aprova a carteira do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), os parâmetros do cateterismo ambulatorial e os critérios para os encontros de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.688, de 20 de março de 2018, que aprova o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para o período de abril a setembro de 2017;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Encontro com os Gestores e Prestadores da Cardiologia de Alta Complexidade ocorrido nos dias 27 e 28 de setembro e 08 e 09 de novembro de 2018;
- a Nota Informativa sobre encaminhamentos do Encontro de Gestores e Prestadores da Cardiologia de Alta Complexidade; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 248ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para o período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Art. 2º - O comportamento de execução dos municípios de atendimento para o período definido neste encontro de contas está disposto no Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º - Para o pagamento dos acertos dos valores definidos neste encontro de contas fica definido o montante de R\$2.864.956,89 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), proveniente do saldo real nos tetos da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia dos municípios de atendimento.

§ 1º - A metodologia e conceitos utilizados para este encontro foi definido com base na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.688/2018 acrescidos de novas regras conforme descrito no Anexo II desta Deliberação.

§ 2º - A metodologia utilizada para este encontro de contas será utilizada para o encontro de contas do período de outubro de 2018 a março de 2019.

§ 3º - O consolidado da apuração dos extrapolações ocorridos por município de atendimento e forma de organização estão descritos no Anexo III desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 4º - O consolidado dos saldos existentes considerando as regras definidas para este encontro de contas, assim como os valores a serem ressarcidos e descontados nos tetos estão discriminados, por município de atendimento, no Anexo IV desta Deliberação.

Art. 4º - Os remanejamentos referentes ao encontro de contas se darão através de movimentos financeiros na forma de organização 090626 – Encontro de Contas da Cardiologia em parcela única nos tetos dos municípios de atendimento.

Art. 5º - Em decorrência do Encontro de Contas de que trata esta Deliberação, os procedimentos de Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia não serão objetos de ressarcimento pela Câmara de Compensação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência de janeiro de 2019, parcela 2.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXOS I, II, III E IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.855, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.855, DE 05 DE DEZEMBRO DE
2018.**

**COMPORTAMENTO DE EXECUÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ATENDIMENTO NO
PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO DE 2017**

1. Os comportamentos de execução percentuais por forma de organização podem ser verificados na planilha abaixo:

| Município Atendimento | 040601 Cirurgia cardiovascular | 040602 Cirurgia vascular | 040603 Cardiologia intervencionista | 040604 Cirurgia endovascular | 040605 Eletrofisiologia | Faz Jus ao Encontro de Contas para Receber |
|----------------------------------|---|---|--|---|------------------------------------|---|
| Alfenas | - | 131% | - | - | - | Sim |
| Barbacena | 85% | 65% | 218% | - | - | Sim |
| Belo Horizonte | 94% | 61% | 117% | 162% | - | Sim |
| Contagem | - | 76% | - | - | - | Sim |
| Divinópolis | 165% | 55% | 133% | - | - | Sim |
| Governador Valadares | 71% | 6% | 102% | 69% | - | Não |
| Ipatinga | 90% | 138% | 107% | 149% | - | Sim |
| Itajubá | 130% | 100% | 230% | 177% | - | Sim |
| Juiz de Fora | 173% | 41% | 236% | 99% | - | Não |
| Patos de Minas | 86% | - | 45% | - | - | Não |
| Poços de Caldas | 133% | 147% | 152% | 64% | - | Sim |
| Ponte Nova | 98% | - | 136% | - | - | Sim |
| Pouso Alegre | 159% | 80% | 150% | 188% | - | Sim |
| São Sebastião do Paraíso | 94% | 39% | 168% | 80% | - | Não |
| Sete Lagoas | 80% | - | 115% | - | - | Sim |
| Teófilo Otoni | 70% | 54% | 52% | - | - | Sim |
| Uberaba | 117% | 36% | 219% | - | - | Não |
| Uberlândia | 79% | 99% | 141% | - | - | Sim |
| Diamantina | 99% | 63% | 172% | 129% | - | Sim |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|---------------|-------------|------------|-------------|-------------|------|-----|
| Montes Claros | 143% | 19% | 109% | 96% | - | Não |
| Muriae | 67% | 20% | 228% | 183% | - | Não |
| Passos | - | 51% | 140% | 313% | - | Sim |
| Varginha | 131% | 86% | 135% | - | - | Sim |
| TOTAL | 106% | 61% | 137% | 221% | 103% | |

*Índice de execução:

- Acima do parâmetro esperado e metas físicas de cirurgias múltiplas: preto em negrito
- Abaixo de 50% de PPI e metas físicas de cirurgias múltiplas: vermelho



**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.855, DE 05 DE DEZEMBRO DE
2018.**

**METODOLOGIA E CONCEITOS UTILIZADOS NESTE ENCONTRO DE CONTAS
DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR EM CARDIOLOGIA**

Para efeito deste Encontro de Contas o ressarcimento da produção da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia terá as seguintes **definições**:

- I - Produção aprovada de outubro/2017 a setembro/2018 (1 ano);
- II - Para atendimentos ocorridos fora da pactuação estabelecida foram considerados para ressarcimento os atendimentos de urgência regulados pela Central de Regulação;
- III - Os extrapolamentos foram apurados por forma de organização e por região de saúde de residência do paciente.
- IV - Não foi considerada a programação/produção da forma de organização 040605 – Eletrofisiologia;
- V - Foi retirado da produção o procedimento 04.06.02.007-8 - IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)

Para fazer jus ao encontro de contas os municípios de atendimento deverão executar no mínimo 50% das metas físicas de pactuação, de cada forma de organização, da Cardiologia de Alta Complexidade. Serão considerados para fins de cumprimento das metas físicas, por forma de organização, a produção das cirurgias múltiplas.

Conceitos e percurso metodológico

1. Parâmetro esperado

Foi definido a partir do estudo para a Reprogramação da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, ocorrido em 2015, tendo como base:

- Os 4 estados que apresentaram parâmetros mais próximos do apresentado pelo estado de Minas Gerais (Bahia, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná) e Brasil;
- Frequência de internação 100 hab./ano;
- Forma de organização;
- População 2014.



2. Parâmetro de programação

Consiste no parâmetro definido na Deliberação CIB-SUS/MG nº2.223/15 Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, por forma de organização, considerando que este corresponde a 85% do parâmetro esperado por não haver alocação de recurso suficiente na PPI/MG para cobrir os 100% daquele.

| FOG | Parâmetro |
|-------------------------------------|-----------|
| 4-6-1 - Cirurgia cardiovascular | 0,0003944 |
| 4-6-2 - Cirurgia vascular | 0,0001046 |
| 4-6-3 -Cardiologia intervencionista | 0,0003927 |
| 4-6-4 - Cirurgia endovascular | 0,0000903 |
| 4-6-5 - Eletrofisiologia | 0,0000298 |

3. Parâmetro esperado ajustado

Foram adotados neste encontro de contas os parâmetros abaixo, observando-se o comportamento verificado dos 08 municípios mineiros com melhor cobertura em saúde para população própria (item 13) considerando que o parâmetro da programação é 85% do parâmetro esperado (100%).

Ao Parâmetro esperado ajustado foram acrescidos o % médio, do estado, de execução das cirurgias múltiplas nas formas de organização vascular e endovascular.

| Parâmetros | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|---|--|
| Forma de Organização | Percentual do Parâmetro Esperado | Percentual do Parâmetro de Programação | Percentual ajustado do parâmetro de programação | Percentual Ajustado do parâmetro de programação com % de execução da média do estado de cirurgias múltiplas* |
| 040601 Cirurgia cardiovascular | 100% | 85% | 15% | 0% |
| 040602 Cirurgia vascular | 100% | 85% | 23% | 16% |
| 040603 Cardiologia intervencionista | 100% | 85% | 19% | 0% |
| 040604 Cirurgia endovascular | 100% | 100% | 29% | 21% |
| 040605 Eletrofisiologia | 100% | 85% | 15% | 0% |

* Para fins de ressarcimento do Encontro de Contas as cirurgias múltiplas foram contabilizadas apenas para as formas de organização 040602 – Cirurgia Vascular e 040604 – Cirurgia Endovascular



4. Extrapolamento da meta física da PPI

Quando a produção for maior que o parâmetro de programação.

5. Limite do Ressarcimento

Até a meta física do Parâmetro esperado ajustado com %, da média do estado, de cirurgias múltiplas (cirurgia vascular e endovascular).

6. Cenários considerados para este encontro de contas:

- Não ocorreu extrapolamento do parâmetro de programação;
- Ocorreu o extrapolamento parâmetro de programação e não houve o extrapolamento do parâmetro esperado ajustado;
- Ocorreu o extrapolamento do parâmetro esperado ajustado com %, da média do estado, de cirurgias múltiplas.

7. Produção física considerada para o encontro de contas:

Quantidade Produzida até o limite do parâmetro esperado ajustado com %, da média do estado, de cirurgias múltiplas (cirurgia vascular e endovascular).

8. Custo médio considerado para o encontro de contas:

Menor custo médio entre o programado na PPI e a produção.

9. Valor apurado para o encontro de contas:

Produção física considerada X custo médio considerado

10. Saldo Real:

É a diferença positiva entre o valor da PPI (formas de organização e carteira de SADT) e o valor de produção, considerando o somatório de todas as formas de organização por município de atendimento. São os valores que serão utilizados para os ressarcimentos devidos.

11. Ressarcimento:

Valores a serem ressarcidos aos municípios de atendimento de acordo com as regras, considerando:

- ✓ O valor apurado observando a somatória destes valores por Formas de Organização e origem*;

*** Para os municípios sob gestão estadual o cálculo do ressarcimento irá considerar a produção aprovada e a produção já paga para a cardiologia. Os valores apurados para ressarcimento serão pagos em parcela única diretamente ao prestador.**

12. Descontos:



Valores a serem debitados dos municípios de atendimento de acordo com as regras, considerando:

- ✓ O desconto percentual de 100%** dos saldos reais apurados nos municípios de atendimento
- ✓ Em municípios em que o valor do desconto seja superior a 10% do teto MAC global o desconto será parcelado.
- ✓ Para fins deste encontro de contas, para o município de Teófilo Otoni, o desconto ocorrerá em 12 (doze) parcelas.

****É o percentual necessário em relação aos saldos reais para cobrir o extrapolamento apurado de R\$2.864.956,89**

13. Municípios mineiros com melhor cobertura em saúde - Top 08:

Considerando estudos realizados por Afonso Teixeira dos Reis* descrito na apresentação - *SUS - Municípios com a mais completa estrutura de Serviços de Saúde e a mais alta efetividade* - os municípios com melhor cobertura em saúde são aqueles que apresentam a mais completa estrutura de Serviços de Saúde e a mais alta efetividade considerando indicadores, parâmetros, índices de acesso e método de seleção na atenção básica, média e alta complexidade hospitalar, para população própria exclusivamente SUS.

Do ranking apontado no estudo acima os municípios mineiros mais bem qualificados e que possuem habilitação em Alta Complexidade em Cardiologia, estão descritos no quadro abaixo, considerados aqui como TOP 08.

| Município | UF | Pontuação |
|------------------------|-----------|------------------|
| Poços de Caldas | MG | 0,95 |
| Belo Horizonte | MG | 0,947 |
| Divinópolis | MG | 0,93 |
| Alfenas | MG | 0,924 |
| Muriaé | MG | 0,919 |
| Uberaba | MG | 0,911 |
| Ipatinga | MG | 0,91 |
| Ponte Nova | MG | 0,881 |

* Afonso Teixeira Reis é médico; mestre em Saúde Pública; servidor da Gerência de Regulação e Atenção Hospitalar – SMSA de Belo Horizonte; foi coordenador técnico do Programa de Saúde Suplementar da ANS e coordenador geral de Monitoramento e Avaliação do MS.



**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.855, DE 05 DE DEZEMBRO DE
2018.**

**CONSOLIDADO DA APURAÇÃO DOS EXTRAPOLAMENTOS OCORRIDOS POR
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO E FORMA DE ORGANIZAÇÃO**

| Descrição Município | 040601 Cirurgia cardiovascular | 040602 Cirurgia vascular | 040603 Cardiologia intervencionista | 040604 Cirurgia endovascular | Total saldo/extrapolamento esperado |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---|------------------------------------|---|
| Alfenas | 0,00 | -3.560,85 | 0,00 | 0,00 | -3.560,85 |
| Barbacena | 323.727,12 | 13.486,68 | -436.345,90 | 0,00 | -99.132,10 |
| Belo Horizonte | 4.247.392,58 | 455.756,23 | -1.843.828,62 | -491.012,93 | 2.392.699,76 |
| Betim | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contagem | 0,00 | 21.352,48 | 0,00 | 0,00 | 21.352,48 |
| Divinópolis | -545.461,42 | 20.372,49 | -378.040,46 | 0,00 | -903.129,39 |
| Governador Valadares | 723.201,21 | 30.660,30 | 4.242,66 | 56.583,18 | 814.687,35 |
| Ipatinga | 539.668,00 | -27.347,29 | 40.190,16 | -56.411,92 | 496.098,95 |
| Itajubá | -141.854,54 | 3.884,42 | -152.230,33 | 52.194,10 | -111.318,29 |
| Juiz de Fora | -1.526.485,42 | 105.059,72 | -632.833,28 | 177.700,44 | -1.876.558,53 |
| Patos de Minas | 78.123,21 | 0,00 | 276.670,93 | 0,00 | 354.794,13 |
| Pirapora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poços de Caldas | -342.191,60 | -4.431,10 | -427.192,16 | 202.456,02 | -604.853,14 |
| Ponte Nova | 112.806,06 | 19.827,46 | 59.372,52 | 0,00 | 192.006,04 |
| Pouso Alegre | -526.420,14 | 17.551,21 | -318.195,25 | -232.723,01 | -1.050.806,45 |
| São Sebastião do Paraíso | 641.514,75 | 34.762,03 | -7.221,15 | 101.863,88 | 770.919,51 |
| Sete Lagoas | 261.461,52 | 0,00 | -127.786,80 | 0,00 | 133.674,72 |
| Teófilo Otoni | 810.179,81 | 107.728,14 | 1.187.001,59 | -207.353,76 | 2.577.861,41 |
| Uberaba | 27.295,62 | 70.953,11 | -420.492,00 | -11.628,98 | -308.803,99 |
| Uberlândia | 1.665.713,38 | 20.337,72 | -100.525,47 | 66.505,35 | 1.687.180,23 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.483.111,84 |
| Diamantina | 109.543,39 | 21.328,39 | 6.557,37 | 1.531,87 | 138.961,01 |
| Montes Claros | -397.581,89 | 228.408,33 | 517.314,52 | 213.301,36 | 561.442,32 |
| Muriae | 717.281,41 | 61.935,74 | -356.225,19 | -59.670,96 | 1.134.800,87 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | |
|-----------------------|--------------|--------------|---------------|------------|--------------|
| Passos | -703.885,58 | 26.362,47 | 41.130,59 | 114.613,02 | 345.427,85 |
| Varginha | -116.246,78 | 40.795,28 | -16.705,16 | 0,00 | -92.156,66 |
| Estadual Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.088.475,38 |
| Total Geral | 5.957.780,70 | 1.265.222,95 | -3.085.141,42 | -72.052,36 | 6.571.587,22 |



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.855, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSOLIDADO DOS SALDOS EXISTENTES CONSIDERANDO AS REGRAS DEFINIDAS PARA ESTE ENCONTRO DE
CONTAS

| IBGE | Descrição Município Atendimento | Valor PPI | Valores Macroalocados | Diferença Valor Pago e PPIGestão Estadual | Valor Produção | Saldo/Extrapo lamento Esperado | Saldo/Extrapola mento Real | Calculo Terceiro Encontro Contas (recebe positivo; paga negativo) | Valor PPI Dezembro/2018 mensal | % Descon to | Faz Jus ao Encontro de Contas para Receber |
|--------|---------------------------------------|---------------|--------------------------|--|----------------|--------------------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|-------------------|--|
| 310160 | Alfenas | 11.572,77 | | 0,00 | 42.819,67 | -3.560,85 | -31.246,90 | 3.560,85 | 5.448.678,93 | - | Sim |
| 310560 | Barbacena | 3.555.569,40 | | 0,00 | 5.403.270,05 | -99.132,10 | -1.847.700,65 | 99.132,10 | 5.442.022,27 | - | Sim |
| 310620 | Belo Horizonte | 55.026.220,47 | | 0,00 | 60.559.440,13 | 2.392.699,76 | -5.533.219,66 | 0,00 | 107.279.870,58 | - | Sim |
| 311860 | Contagem | 71.574,18 | | 0,00 | 50.221,70 | 21.352,48 | 21.352,48 | -21.352,48 | 7.787.726,04 | 0,3% | Sim |
| 312160 | Diamantina | 1.186.263,52 | | 0,00 | 1.310.038,62 | 138.961,01 | -123.775,11 | 0,00 | 3.473.656,90 | - | Sim |
| 312230 | Divinópolis | 3.593.258,21 | | 0,00 | 5.398.022,07 | -903.129,39 | -1.804.763,87 | 903.129,39 | 6.072.537,24 | - | Sim |
| 312770 | Governador Valadares | 4.104.015,79 | | 0,00 | 3.321.210,51 | 814.687,35 | 782.805,28 | -782.805,28 | 8.262.628,68 | 9,5% | Não |
| 313130 | Ipatinga | 5.000.274,62 | | 0,00 | 4.862.084,32 | 496.098,95 | 138.190,30 | -138.190,30 | 8.123.818,10 | 1,7% | Sim |
| 313240 | Itajubá | 1.503.021,03 | | 0,00 | 2.249.257,24 | -111.318,29 | -746.236,21 | 111.318,29 | 2.676.920,37 | - | Sim |
| 313670 | Juiz de Fora | 7.033.982,84 | | 0,00 | 12.915.422,88 | -1.876.558,53 | -5.881.440,04 | 0,00 | 19.573.682,92 | - | Não |
| 314330 | Montes Claros | 11.554.961,97 | | 0,00 | 14.208.313,92 | 561.442,32 | -2.653.351,95 | 0,00 | 14.400.917,99 | - | Não |
| 314800 | Patos de Minas | 1.025.738,44 | | 0,00 | 684.579,27 | 354.794,13 | 341.159,17 | -341.159,17 | 3.759.015,55 | 9,1% | Não |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|----------------|------------|--------------|----------------|---------------|----------------|--------------|----------------|-------|-----|
| 315180 | Poços de Caldas | 4.214.740,48 | | 0,00 | 5.328.043,71 | -604.853,14 | -1.113.303,23 | 604.853,14 | 5.513.729,38 | - | Sim |
| 315210 | Ponte Nova | 3.069.847,82 | | 0,00 | 3.591.276,74 | 192.006,04 | -521.428,92 | 0,00 | 2.805.051,19 | - | Sim |
| 315250 | Pouso Alegre | 3.655.330,49 | | 0,00 | 5.858.974,40 | -1.050.806,45 | -2.203.643,91 | 1.050.806,45 | 5.660.833,31 | - | Sim |
| 316470 | São Sebastião do Paraíso | 3.728.328,48 | | 0,00 | 4.448.201,81 | 770.919,51 | -719.873,33 | 0,00 | 3.519.533,74 | - | Não |
| 316720 | Sete Lagoas | 2.230.578,15 | | 0,00 | 2.214.904,59 | 133.674,72 | 15.673,56 | -15.673,56 | 4.316.760,64 | 0,4% | Sim |
| 316860 | Teófilo Otoni | 5.044.353,66 | 680.305,63 | 0,00 | 3.349.705,44 | 2.577.861,41 | 2.374.953,85 | 2.374.953,85 | 5.767.557,68 | 41,2% | Sim |
| 317010 | Uberaba | 5.316.419,42 | | 0,00 | 8.260.161,74 | -308.803,99 | -2.943.742,32 | 0,00 | 11.055.209,37 | - | Não |
| 317020 | Uberlândia | 11.862.740,11 | | 0,00 | 13.057.854,18 | 1.687.180,23 | -1.195.114,08 | 0,00 | 18.997.234,58 | - | Sim |
| 317070 | Varginha | 5.557.613,87 | | 0,00 | 7.058.251,84 | -92.156,66 | -1.500.637,98 | 92.156,66 | 5.572.124,41 | - | Sim |
| Municipal | | 138.346.405,72 | | 0,00 | 164.172.054,83 | 5.091.358,50 | -25.145.343,49 | -809.177,75 | 264.481.663,73 | 0,3% | |
| 314390 | Muriae | 3.610.349,40 | | 771.479,86 | 4.840.934,10 | 1.134.800,87 | -459.104,84 | 0,00 | 6.108.239,93 | - | Não |
| 314790 | Passos | 1.373.709,96 | | 885.612,26 | 3.369.678,26 | 345.427,85 | -1.110.356,04 | 0,00 | 5.877.907,92 | - | Sim |
| 310000 | Estado Minas Gerais | 0,00 | 809.177,75 | 0,00 | 0,00 | 809.177,75 | 809.177,75 | 809.177,75 | | | |
| Estadual | | 4.984.059,36 | 809.177,75 | 1.657.092,12 | 8.210.612,36 | 2.856.413,49 | -193.276,11 | 809.177,75 | 11.986.147,85 | 11,5% | |
| | | | | | | 12.998.091,40 | 5.050.319,41 | | | | |
| | | | | | | -5.050.319,41 | -30.388.939,01 | | | | |